

GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1172 - Suplementar | Segunda-feira, 04 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini Prefeito

Vânia Garcia Rosa Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Hélida Vilela de Oliveira Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

> Murilo Bianchini Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

> > Marcelo Eduardo Bussiki Rondon Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

> Vania Garcia Rosa Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataide Aires Costa Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior Secretário Municipal de Planejamento

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

> Luiz Antônio Araújo Júnior Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco Controlador Geral do Município

Thania Zanette Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

tos do Prefeito	01
Lei	01
Decreto	01
Ato	04

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.311 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ O "CAMPEONATO DOS FEIRANTES DO MERCADO DO PORTO", REALIZADO NO CAMPO DO BODE, NO MERCADO MUNICIPAL DO PORTO.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos Esportivos do Município de Cuiabá o "Campeonato dos Feirantes do Mercado do Porto", a ser realizado, anualmente, no campo do Bode, localizado no Mercado Municipal do Porto, no período compreendido entre os meses de maio a agosto.

Parágrafo único. Os meses de maio, junho, julho e agosto, mencionados no caput deste artigo, passam a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos Esportivos do Município de Cuiabá como período de realização do "Campeonato dos Feirantes do Mercado do Porto".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 11.196 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.906 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NIVEÍS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n\(\text{1} 555, de 19 de fevereiro de 2025; \)

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 567 de 09 de julho; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.906 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.913 de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.958 de 11 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.979 de 05 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.065 de 20 de junho de 2025;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ o disposto no Decreto } n^{\text{o}} \text{ 11.112 de 07 de julho de 2025;}$

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.129 de 10 de julho de 2025;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ n^o \ 11.135 \ de \ 14 \ de \ julho \ de \ 2025;$

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.906 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Saúde	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		

